

EMENDA Nº 1 - CCJ

A redação da ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2009, passa a ser a seguinte:

“Altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para estabelecer a pena de suspensão de funcionamento dos estabelecimentos que importarem, exportarem ou comercializarem combustíveis e seus derivados fora das especificações técnicas.”

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador RAIMUNDO COLOMBO, Relator